



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS

LEI N. 8/70

AURINO PREFEITO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,


Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Ncr\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros novos) para custear as despesas com a execução da Campanha de Alimentação Escolar no Município, neste Exercício de 1970, em convênio com o Ministério de Educação e Cultura, através de seu órgão regional credenciado.

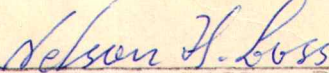
Art. 2) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio das Antas, 28 de Maio de 1970.-

Registre-se e Publique-se


AURINO PREFEITO DE AGUIAR - Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na mesma data.


NELSON H. LOSS - Resp. p/Secretaria